

PROJETO DE LEI

Nº 246/2009

LEI Nº 8.841

AUTÓGRAFO Nº 192/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ

NA FAIXA" e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 246 /2009

Declara de utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ
NA FAIXA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "Associação Desportiva Judô na Faixa".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de junho de 2009.


PAULO F. MENDES
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

O Judô é um esporte nascido no Japão em 1882, que se tornou Esporte Olímpico em 1964. Além de defesa pessoal é um método educacional e disciplinador que visa o aperfeiçoamento físico, mental, técnico, psicológico e moral do praticante.

O Judô no Brasil foi introduzido no início do século XX pelos primeiros imigrantes japoneses que vieram trabalhar na lavoura do café em fazendas localizadas nos estados de São Paulo e Paraná.

A prática do Judô traz benefícios para todas as idades: crianças, jovens e adultos, proporcionando-lhes um desenvolvimento físico, psíquico e social de forma integrada e harmônica.

A Associação Desportiva Judô na Faixa, implantada em novembro de 2007, tem como objetivo a melhoria de entretenimento educacional para as comunidades mais carentes de Sorocaba através de atividades físicas e de acompanhamento escolar e familiar dos alunos.

Integram também esse objetivo metas de sociabilização, educação, disciplina, saúde, formação pessoal, lazer, desenvolvimento corporal e convivência. Também desenvolve habilidades e capacidades específicas do aluno preparando-o para uma convivência harmônica em seu ambiente social estimulando o seu interesse pela competição sadia.

Os objetivos propostos pela Entidade vem contribuindo para a formação de crianças e jovens garantindo-lhes uma oportunidade de vivenciar atividades que contribuem para o seu desenvolvimento bio-psico-social.

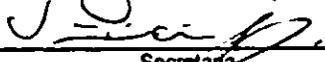
S/S., 26 de junho de 2009.


PAULO F. MENDES
 Vereador



Recebido em

29 de Junho de 09


Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

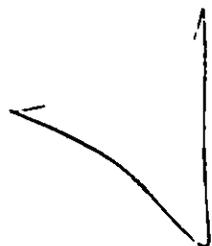
S/S 30 / 06 / 09

Presidente

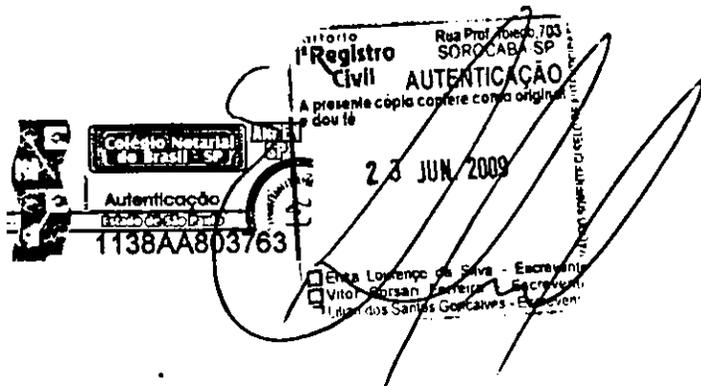
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP., está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.....

Sorocaba, 26 de junho de 2009



VITOR LIPPI
Prefeito



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

“ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA”

Aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete, às 10:00 horas estiveram reunidos membros fundadores conforme lista anexa de presença à Assembléia Geral de Fundação, convocada por convite pessoal, com a finalidade de se discutir e proceder a fundação de uma entidade denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA” no local de sua instalação, a Avenida Percito de Souza Queirós, nº 209 – Vila Barão – CEP.: 18061-240 em Sorocaba-SP. Indicado e aprovado por aclamação para presidir esta Assembléia Geral de fundação o Sr. **ROBERTO FERREIRA DIAS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG 4.970.286 SSP/SP e do CPF 070.069.778-00, residente e domiciliado a Rua Professora Francisca de Queiróz, nº 677 – Mangal – CEP.: 18040-325 em Sorocaba-SP, e para Secretariar a reunião o presente Sr. **ROBERTO FERREIRA DIAS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 18.445.535 SSP/SP e do CPF 122.489.158-96, residente e domiciliado a Rua Professora Francisca de Queiroz, nº 677 – Mangal – CEP.: 18040-325 em Sorocaba-SP, o qual providenciou a transcrição da presente ata e documentos anexos em Livro de Atas Próprio, com a redação aqui reproduzidas. Após confirmada a presença das pessoas que assinaram a lista de presença, foi procedida a leitura da minuta do **ESTATUTO SOCIAL** da entidade, a qual foi aprovada por unanimidade e segue a seguir transcrito.

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

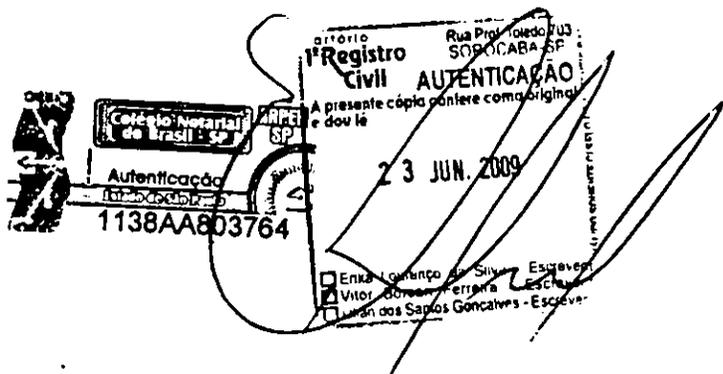
ARTIGO 1º - Sob a denominação “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA”, fica constituída uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, OSCIP, para fins não econômicos de Natureza Filantrópica e Educacional, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º - A sede da instituição será: Avenida Percito de Souza Queirós, nº 209 – Vila Barão – CEP.: 18061-240 em Sorocaba-SP.

ARTIGO 3º - A instituição terá como finalidade:

- a) Prestar atendimento a crianças e adolescentes, carentes de ambos os sexos, em regime de externato, com idade de 05 (Cinco) a 17 (Dezessete) anos, que estejam cursando

REPUBLICA DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL



obrigatoriamente a pré escola, o primeiro ou segundo grau; ensino fundamental ou médio, da rede escolar pública.

- b) Proporcionar aos atendidos, a iniciação esportiva através de aulas práticas de JUDÔ;
- c) Participações em torneio esportivo em todas as modalidades do JUDÔ.
- d) Proporcionar sempre que possível à iniciação de cursos profissionalizantes e geração de rendas aos atendidos, através de noções práticas elementares de artes e ofícios.
- e) Auxiliar as famílias na educação integral de seus filhos, proporcionando-lhes condições de desenvolvimento físico, moral e intelectual, por meio de atividades paralelas e complementares aos cursos escolares.
- f) Participar em comemorações cívicas; campanhas comunitárias e promoções de natureza cultural, esportiva e assistencial.
- g) Auxiliar os alunos carentes de recursos, na aquisição de vestuários e material didático.
- h) Realizar campanhas destinadas a melhorar às condições de funcionamento da instituição.

RECEBIDA EM 2009 14:26 142456

ARTIGO 4º - O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da Entidade, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembléia geral e fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6º - Os associados se distribuem nas seguintes categorias:

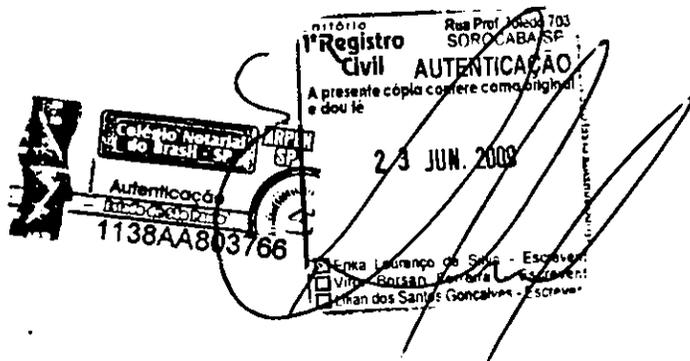
- a) **FUNDADORES** – Aqueles que se inscreverem até 31 de Dezembro de 2007.
- b) **CONTRIBUINTES** – Aqueles que contribuirão regularmente, pagando suas mensalidades, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.
- c) **VOLUNTÁRIOS** – Aqueles que prestam serviços voluntários a entidade, sem remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as categorias de sócios terão direito a voto na Assembléia.

ARTIGO 7º - Os sócios com direito a voto poderão votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

ARTIGO 8º - Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

9 *[Handwritten signatures]*



PARÁGRAFO 3º - Se não houver uma Segunda Chapa, a eleição da Diretoria Executiva será feita por aclamação.

PARÁGRAFO 4º - Até a posse da Nova Diretoria, a Anterior responderá pela Entidade, praticando todos os atos administrativos, obedecendo ao Estatuto e as Leis Vigentes.

PARÁGRAFO 5º - O Conselho Deliberativo, reunir-se-á mensalmente, em dias certos a critério deste e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 6º - O Conselheiro que faltar, sem justificativas, a mais de quatro reuniões consecutivas do Conselho Deliberativo, perderá o mandato, devendo ser substituído na forma prevista no presente ESTATUTO.

PARÁGRAFO 7º - A justificativa deverá ser feita por escrito, ainda que posterior à reunião, e dirigida à Diretoria do CONSELHO DELIBERATIVO.

ARTIGO 12º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente em dias certos a critério desta, e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Deliberativo desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

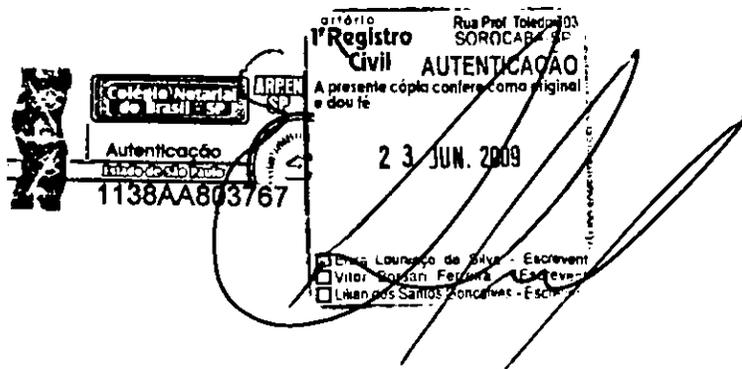
CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

ARTIGO 13º - A diretoria Executiva, coletivamente compete:

- a) Bem administrar a Instituição cumprindo e fazendo cumprir este ESTATUTO, o Regimento Interno, os Regulamentos, as decisões do Conselho Deliberativo, as deliberações das Assembléias e suas próprias resoluções.
- b) Zelar pelos bens patrimoniais da Associação.
- c) Elaborar o regimento interno e os regulamentos que se fizerem necessários, dando ciência ao Conselho Deliberativo.
- d) Apresentar relatórios anuais e de fim de mandato, bem como inventários patrimoniais, além dos balancetes mensais.
- e) Garantir o cumprimento da legislação trabalhista, relativamente aos empregados, sob pena de responsabilidade.
- f) Nomear e demitir empregados, de acordo com o quadro de servidores assalariados que for aprovado pelo Conselho Deliberativo.
- g) Convocar Assembléias Gerais.

9
[Handwritten signatures]

RECEBIDA EM REGISTRO DE TITULO DOCS E P. 14/09/09



ARTIGO 14º - Ao Presidente compete:

- a) Superintender todas as atividades da Diretoria Executiva, e dos órgãos auxiliares da Administração.
- b) Representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes.
- c) Assinar com o tesoureiro todos os documentos que representem valor, bem como relatórios, balancetes, subvenções, auxílios, bem como retiradas em estabelecimentos bancários.
- d) Assinar com o Secretário as correspondências, se necessário.
- e) Solicitar, por escrito, pedidos de subvenção, contribuições ou auxílios, quando autorizados.
- f) Convocar as reuniões da Diretoria as Assembléias Gerais, presidindo-as.
- g) Apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo, e posteriormente à Assembléia Geral, relatório circunstanciado de sua gestão.
- h) Autorizar a compra de bens de consumo.

ARTIGO 15º - São deveres do Secretário:

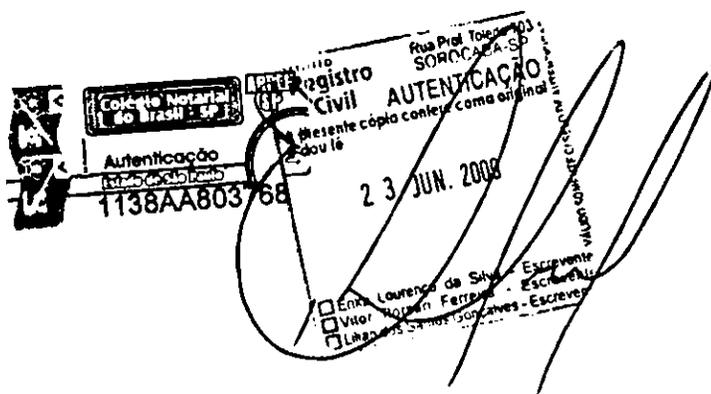
- a) Substituir o Presidente, quando necessário em sua ausência ou licença.
- b) Redigir as Atas das reuniões da Diretoria e assiná-las com o Presidente.
- c) Encarregar-se de todo o serviço relativo à secretaria.
- d) Redigir todas as correspondências da Associação e assiná-las com o Presidente quando necessário.
- e) Manter sob sua responsabilidade e guarda de livros, arquivos e tudo o que seja da secretaria, pelos quais é o único responsável.

ARTIGO 16º - São deveres do Tesoureiro:

- a) Manter a mais perfeita ordem em todos os serviços de tesouraria.
- b) Assinar juntamente com o Presidente todos os documentos relacionados à sua pasta, incluindo cheques, saques e todos os demais tipos de operações financeiras.
- c) Superintender as campanhas de arrecadação de recursos.
- d) Controlar os recibos de mensalidades.
- e) Efetuar os pagamentos autorizados.
- f) Exercer a vigilância e controle sobre os fundos e recursos financeiros, da Associação podendo determinar providências e realizar sindicâncias, sempre que necessárias.
- g) Manter sob sua responsabilidade todos os bens financeiros, contas bancárias, talões de cheques, títulos ou apólices da Associação.
- h) Nomear ou substituir os cobradores quando necessário.
- i) O tesoureiro poderá solicitar a cooperação de um contador habilitado, mediante pagamento ou não de honorários de prestação de serviços, a fim de manter rigorosamente em dia os Serviços Contábeis, atendidos a lei e os estatutos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da diretoria desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

Vitor



CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17º - O conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

ARTIGO 18º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos e tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

ARTIGO 19º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 20º - As Assembléias Gerais são soberanas em suas resoluções, respeitados a Lei e o Estatuto, competindo-lhes privativamente:

- a) Promover alterações no Estatuto Social, que visem melhorias e adequação a Lei Vigente.
- b) Destituir os Administradores.

ARTIGO 21º - As Assembléias Gerais serão realizadas ordinariamente, duas vezes por ano, a saber: no primeiro e no quarto trimestre.

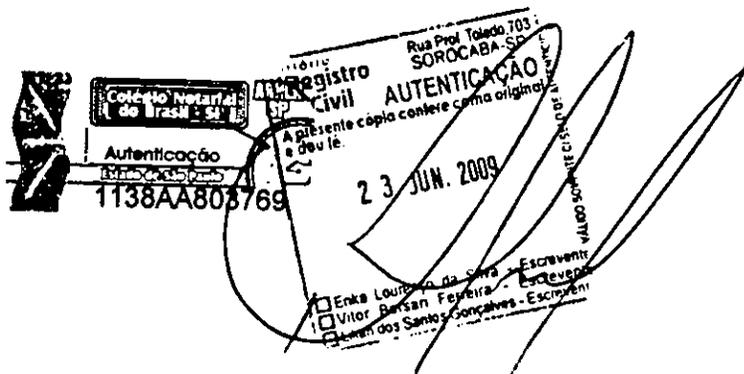
PARÁGRAFO 1º - A Assembléia realizada no primeiro trimestre destina-se à apreciação do relatório anual da Diretoria Executiva e exame de suas contas.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral realizada no quarto trimestre destina-se à homologação de novos conselheiros se houver.

PARÁGRAFO 3º - As Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva, com exceção do parágrafo 1º deste Artigo, quando deverão ser indicados pelos membros da assembléia, um Presidente e um Secretário.

ARTIGO 22º - Das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão participar todos os associados, com direito a voz e voto, desde que estejam quites com suas obrigações sociais.

CAPÍTULO VIII – DO PATRIMONIO



ARTIGO 23º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, das doações, subvenções e legados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 24º - O exercício social terá a duração de um ano, terminado em 31 de Dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO X - DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 25º - A organização poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral extraordinária para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - A organização poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 26º - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

ARTIGO 27º - Extinta a organização, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 28º - O estatuto desta organização poderá ser modificado, parcialmente, sempre que necessário, respeitadas as finalidades da instituição conforme o **ARTIGO 3º**, assim como sua forma de administração, que não poderão sofrer modificações.

90829 7247 4805 251 0 2009 01
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

[Handwritten signature] 12

PARÁGRAFO 1º - Compreende por forma de Administração, o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva, eleita entre os membros do Conselho referido, nos termos deste ESTATUTO.

PARÁGRAFO 2º - Este artigo e seus parágrafos não poderão igualmente ser extintos ou alterados.

PARÁGRAFO 3º - As modificações do presente ESTATUTO deverão necessariamente ser aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esta finalidade.

ARTIGO 29º - Os casos omissos neste ESTATUTO serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo reunido na forma de seu Regimento.

ARTIGO 30º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste ESTATUTO.

ARTIGO 31º - O presente Estatuto produzirá efeito após registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sorocaba, revogando-se as disposições em contrário.

Após esta aprovação e transcrição ao Livro de Atas do Estatuto Social, procedeu-se primeira eleição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal, ficando eleitos para o primeiro mandato os seguintes membros:

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

- 1-) ROBERTO FERREIRA DIAS
- 2-) WAGNER FERREIRA DIAS
- 3-) ALESSANDRO AUGUSTO CAMPANINI MARTINI

MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE: VLAMIR FERREIRA DIAS
SECRETÁRIO: ROBERTO FERREIRA DIAS FILHO
TESOUREIRO: IANDRA TIRABASSO FERREIRA DIAS



[Handwritten signature]

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

[Handwritten signature]

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

- 1-) MAURÍCIO RAFAEL DE SOUZA
- 2-) ANDRÉ PASQUAL SILVA SCAVARIELO
- 3-) MARIA CRISTINA ROSÁRIO FERREIRA DIAS

Após a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral de Fundação da "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA", é encerrada.

Lida e conferida a presente Ata nº 1 da "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA", assinada pelo Presidente e Secretário e duas testemunhas, devendo cópia da mesma ser arquivada no competente Registro Civil de Pessoas Jurídicas para que surta os efeitos legais.

Sorocaba, 03 de Novembro de 2007

[Handwritten signature]
 Presidente: VLAMIR FERREIRA DIAS

[Handwritten signature]
 Secretário: ROBERTO FERREIRA DIAS FILHO

Testemunhas:

[Handwritten signature]

 SEIJO GOYA

[Handwritten signature]

 CRISTINA MARIA GOYA SANTOS

[Handwritten signature]
 Visto do Advogado
 Dra. Monica Cury de Barros
 OAB/SP 94.212

Colégio Notarial do Brasil - SP
 ARPEN SP
 Autenticação
 PROCV 138AA803771
 AUTENTICAÇÃO
 presente cópia conferida como original
 23 JUN. 2009
 Enka Lourenço da Silva - Escrevente
 Vitor Bonfatti Fragoso - Escrevente
 Juliana dos Santos Goncalves - Escrevente

2. OFICIAL REGISTRO TITS. DOCUMENTOS/P. JURIDICA SOROCABA

Serventia: #####15,84 + Estado: #####14,50

+ Carteira: #####3,34 + Sinoreg: #####10,83

+ Trib Just.: #####0,83 + Conducao: #####10,00 = Total: #####25,34

Apresentado, Protocolado e Registrado em microfilme

nº.: t.143.456 em 20/DEZEMBRO/2007 Civil de

Michele
MICHELA CHAGAS DE ASSIS MORALES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Coletoria Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1138AA808772
Registro Civil
AUTENTICAÇÃO
23 JUN. 2009
Rua Prof. Tomaz de Moraes, 111 - Sorocaba - SP
Apresente cópia conforme como original
Emba Vitorino de Silva - Escrevente Autorizada
Vitorino de Silva - Escrevente Autorizada
Vitorino de Silva - Escrevente Autorizada

2º Tabelião de Notas de Sorocaba, Paulo Roberto Ramos Tabelião
Reconheço, em documento seu valor econômico, por semelhança e firma
de, VLAMIR FERREIRA DIAS. Dou fé. #####

#####

Sorocaba 07 de dezembro de 2007. Tes.º
da verdade.
Valido somente para o presente ato.

Coletoria Notarial do Brasil - SP
FIRMA
1141AA13413
2º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA



OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

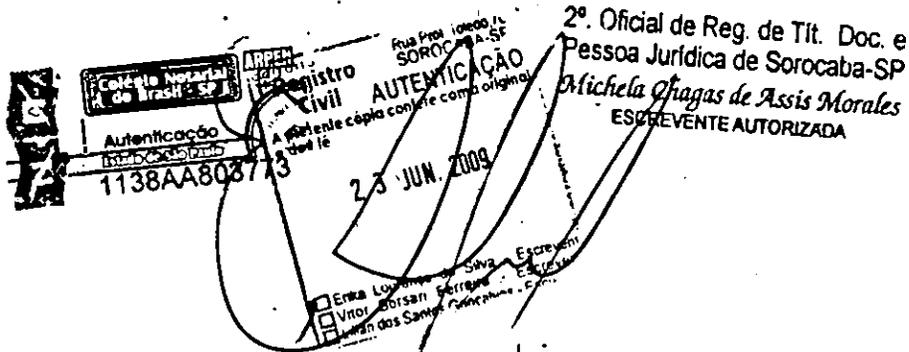
SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Bento, 338 - Centro - CEP 18.010-031

JOSÉ ROBERTO LORENZO CASTRO
OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Serventia o Livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e o Arquivo do Serviço de Microfilmagem, deles verifiquei **CONSTAR** o registro do Estatuto Social sob nº 143.456 de ordem, em 20 de dezembro de 2007, em nome de **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA**. Pode-se deduzir do registro do Estatuto Social as seguintes informações: **sede:** Avenida Percito de Souza Queirós, nº 209, Vila Barão, nesta cidade; **finalidade:** a) prestar atendimento a crianças e adolescentes, carentes de ambos os sexos, em regime de externato, com idade de 05 (Cinco) a 17 (Dezessete) anos, que estejam cursando obrigatoriamente a pré escola, o primeiro ou segundo grau; ensino fundamental ou médio, da rede escolar pública; b) proporcionar aos atendidos, a iniciação através de aulas práticas de JUDÔ; c) participações em torneio esportivo em todas as modalidades do JUDÔ; d) proporcionar sempre que possível à iniciação de cursos profissionalizantes e geração de rendas aos atendidos, através de noções práticas elementares de artes e ofícios; e) auxiliar as famílias na educação integral de seus filhos, proporcionando-lhes condições de desenvolvimento físico, moral e intelectual, por meio de atividades paralelas e complementares aos cursos escolares; f) participar em comemorações cívicas, campanhas comunitárias e promoções de natureza cultural, esportiva e assistencial; g) auxiliar os alunos carentes de recursos, na aquisição de vestuários e material didático; e, h) realizar campanhas destinadas a melhorar às condições de funcionamento da instituição; **representante legal:** Presidente: *Vlami Ferreira Dias*, portador do RG. nº 19.791.100-6 SSP/SP e inscrito no CPF. sob nº 202.621.558/85. Certifico finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta Serventia, atualizados até as 17h00 do dia 02/03/2009. O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 03 de março de 2009. A Escrevente Autorizada *Michela Chagas de Assis Morales*.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.314.885/0001-78	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA JUDO NA FAIXA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPORTIVA JUDO NA FAIXA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV PERCITO DE SOUZA QUEIROS	NÚMERO 209	COMPLEMENTO
CEP 18.061-240	BAIRRO/DISTRITO VILA BARAO	MUNICÍPIO SOROCABA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

1º REGISTRO CIVIL
Esta autenticação não
dispensa consulta à
Internet para verificação
da validade.

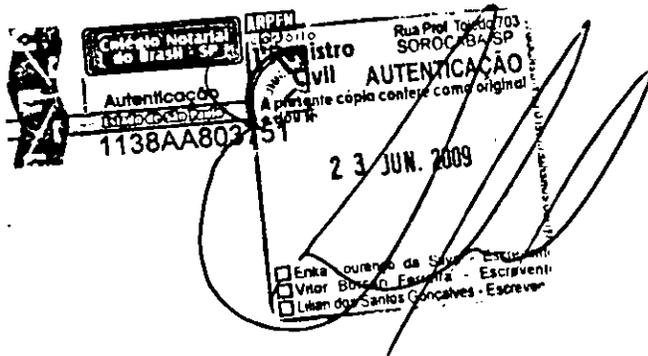
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 23/01/2008 às 07:58:09 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Sociabilização Educação Disciplina Filosofia Formação Pessoal	 <p>PROJETO SOCIAL JUDÔ NA FAIXA VILA BARÃO</p>	Saúde Lazer Esporte Desenvolvimento Corporal Responsabilidade
PARA CRIANÇAS DE 7 A 17 ANOS		

DADOS DA DIRETORIA

- VLAMIR FERREIRA DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 19.791.100-6 SSP/SP e do CPF 202.621.558-85, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, Km 104,5 – Itanguá – Sorocaba – SP, CEP 18056-250.
- ROBERTO FERREIRA DIAS, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 4.970.286 SSP/SP e do CPF 070.069.778-00, residente e domiciliado na Rua Francisca de Queiroz, 677 – Mangal – Sorocaba – SP, CEP 18040-325.
- IANDRA TIRABASSO FERREIRA DIAS, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG 23.386.213 SSP/SP e do CPF 165.859.288-30, residente e domiciliada na Rodovia Raposo Tavares, Km 104,5 – Itanguá – Sorocaba – SP, CEP 18056-250.



Vlamir Ferreira Dias – Projeto Social Judô na Faixa
Presidente

End.: Av. Pército de Souza Queiroz, 209 – Vila Barão – Sorocaba
Fone: 15-8812-4649 - Vlamir



Sorocaba, 23 de junho de 2008

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorocaba
Vitor Lippi

Ref.: PROJETO SOCIAL JUDÔ NA FAIXA

Vimos à presença de Vossa Excelência para apresentar o projeto social JUDÔ NA FAIXA, além de nossas sugestões visando colaborar para o êxito da Administração Municipal, sem quaisquer outras pretensões que não sejam a melhoria dos serviços de entretenimento educacional para as comunidades mais carentes da cidade de Sorocaba.

Atenciosamente,

Vlamir Ferreira Dias
Presidente
Associação Desportiva Judô na Faixa



Av. Percilio de Souza Queiroz, 209
Vl. Barão - Sorocaba
Fones: 8812-4649 e 9148-4317



Apresentamos o relatório de atividades executadas pelo PROJETO SOCIAL JUDÔ NA FAIXA, desde a sua fundação, em novembro de 2007

- **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Aulas de judô - Ministradas por professores qualificados;

Acompanhamento físico dos alunos/atletas;

Acompanhamento escolar (através do boletim escolar);

Acompanhamento familiar (reuniões periódicas com os pais);

Palestras periódicas com pessoas que se destacaram no JUDÔ e em outros esportes;

Tratamento odontológico gratuito;

Intercâmbios com academias da cidade de Sorocaba e outras cidades;

Participação em campeonatos e torneios.

- **OBJETIVOS**

Sociabilização;

Educação;

Disciplina;

Filosofia;

Formação Pessoal;

Saúde;

Lazer;

Desenvolvimento Corporal;

Responsabilidade;

Respeito.





• PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

O judô traz benefícios para todas as idades, crianças, jovens e adultos, proporcionando um desenvolvimento físico, psíquico e social de forma integrada:

- Desenvolve habilidades e capacidades específicas do aluno;
- Prepara o indivíduo para uma convivência harmônica em seu ambiente social;
- Estimula o interesse pela competição sadia;
- Desenvolve a educação como um todo.

O judô tem por objetivo, não só a preparação técnica dos alunos, mas também trabalhar de uma forma pedagógica por uma visão holística, adaptada aos moldes de uma educação ocidental.

Para as crianças a prática do judô contribui para:

- Coordenação motora;
- Aperfeiçoamento do reflexo;
- Desenvolvimento do raciocínio;
- Equilíbrio mental;
- Reforço do caráter e da moral;
- Fortalecimento da auto-confiança;
- Respeito aos companheiros.

Aos jovens, o judô propicia:

- Cuidar beneficemente do físico e do caráter;
- A transformação da disciplina;
- O equilíbrio mental;
- Tratar o semelhante com respeito e humildade;
- Torná-lo útil à sociedade.





• NÚMEROS DO PROJETO

- ✓ 550 alunos já passaram pelo Projeto Social JUDÔ NA FAIXA
- ✓ 200 alunos estão hoje matriculados e ativos
- ✓ 300 alunos já participaram de alguma forma de eventos e campeonatos representando o Projeto.
- ✓ 180 integrantes participam ativamente destes eventos
- ✓ 120 atletas representam o Projeto em campeonatos e torneios
- ✓ 75 atletas estão devidamente inscritos e registrados na Federação Paulista de Judô
- ✓ 01 aluno especial, com síndrome de dawn, já é graduado com faixa azul e participa normalmente das atividades no Projeto e em competições adaptadas.

RESULTADOS POR EQUIPE

- ✓ CAMPEÃO GERAL NA ETAPA REGIONAL EM ITAPETININGA
- ✓ CAMPEÃO GERAL NA ETAPA REGIONAL EM PIEDADE
- ✓ VICE-CAMPEÃO NO TORNEIO PERIQUITO DO "S.E. PALMEIRAS"
- ✓ VICE-CAMPEÃO NO TORNEIO MOSQUETERO DO "E.C. CORINTHIANS"

RESULTADOS INDIVIDUAIS

- ✓ 1º LUGAR NO CAMPEONATO PAULISTA 2009
- ✓ 2º LUGAR NO CAMPEONATO PAULISTA 2009
- ✓ 3º LUGAR NO CAMPEONATO PAULISTA 2009

Vlamir Ferreira Dias
Presidente
Associação Desportiva Judô na Faixa



Av. Percival de Souza Queiroz, 209
VI Barac - Sorocaba
15.8812-4649 | 15.9148-4327

CLIPPING
JUDÔ NA FAIXA

Judô na faixa promove exame de faixa

Notícia publicada na edição de 14/04/2008 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 2 do caderno D - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h.



Alunos receberam faixas no sábado e ontem competiram pela 1ª vez

Das 150 crianças carentes de 5 a 17 anos que cursam o Projeto Social Judô na Faixa, 86 participaram de avaliação para a troca de faixas, que aconteceu sábado passado, na sede do projeto, na avenida Pército de Souza Queiroz, 209, Vila Barão. Ontem, as crianças competiram pela primeira vez, em torneio realizado pela Liga Regional de Judô.

O Projeto Social Judô na Faixa visa buscar a socialização e formação dos menores na Vila Barão. Segundo o mestre Vlamir Ferreira Dias, possivelmente o programa possa se estender a outros bairros da cidade.

Judô na Faixa vence Regional

Notícia publicada na edição de 15/04/2009 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 8 do caderno A - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h.



A equipe do Judô na Faixa foi campeã do torneio da 2.ª Divisão

O projeto social Judô na Faixa participou, no início do mês, de sua primeira competição e, logo na estreia, conseguiu o título por equipes do Campeonato Regional da 2ª Divisão do Paulista de Judô, organizado pela Federação Paulista de Judô (FPJ). A equipe sorocabana levou 70 atletas à cidade de Itapetininga, dos quais 48 se classificaram para o Estadual, que será realizado nos dias 9 e 10 de maio, em São Vicente.

Competindo com atletas de Itararé, Vargem Grande Paulista, Itapetininga, Taboão da Serra, Cotia, Caieiras, São Roque, Votorantim, Ibiúna e Piedade, a equipe conquistou 14 medalhas de ouro, 13 de prata e 21 de bronze, além do troféu de campeão geral, com 130 pontos.

O projeto atende a mais de 200 jovens da comunidade da Vila Barão que, de maneira geral, não teriam condições de praticar um esporte olímpico. E conta apenas com recursos de colaboradores, em geral amigos. Os custos são altos, principalmente com inscrições e transporte, mas mesmo assim é muito compensador. Em menos de dois anos de projeto já temos muitos campeões aqui - comenta Vlamir Ferreira Dias, idealizador do projeto e bi-campeão mundial de Judô.

Muitos dos apoiadores são judocas que colaboram nas suas respectivas áreas. Temos um judoca dentista que faz atendimento odontológico gratuito para nossos alunos, um empresário que doa alimentos para as refeições após os treinos e assim por diante, explica Vlamir. Esses colaboradores preferem ficar no anonimato, mas é desta maneira que a equipe está conseguindo bons resultados dentro e fora do tatame.

Quem quiser conhecer melhor a equipe Judô na Faixa, pode conferir a participação dos seus atletas no próximo final de semana no Torneio Aberto de Judô do Sesi, em Sorocaba. Para mais informações, o telefone de contato é 9148-4317.

Vlamir foi bi no Paulista Master de Judô

Notícia publicada na edição de 03/06/2008 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 7 do caderno A - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h.



Vlamir vai ao Mundial

O judoca Vlamir Ferreria Dias sagrou-se no último sábado, em Valinhos, o bicampeão do Campeonato Paulista Máster de Judô, competição organizada pela Federação Paulista da modalidade. Para chegar ao título da categoria 66 quilos de 30 a 35 anos, o sorocabano venceu três lutas, todas por Ippon (contagem máxima do judô).

Para o bicampeão, a competição serviu como preparação para o Campeonato Mundial, que será realizado no final do mês de junho, em Bruxelas, na Bélgica.

No Mundial serão dois dias de competição. Por isso estou treinando duas horas por dia em Sorocaba e uma vez por semana, em São Paulo, junto com a seleção brasileira, afirmou o judoca.

O outro atleta de Sorocaba, João Antônio de Almeida, não chegou às finais porque sofreu uma contusão em sua primeira luta.

Judô na faixa

Os alunos do projeto social Judô na Faixa, coordenado pelos professores Vlamir Ferreira Dias e André Scavaliere, participaram no último final de semana do Festival de Judô, no bairro de Santo Amaro, São Paulo. Ao final da competição, todos os atletas receberam medalha de participação. O projeto judo na faixa conta com 190 alunos.

Vlamir Dias ganha seis medalhas no Pan Master

Notícia publicada na edição de 04/12/2008 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 12 do caderno A - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h.



O sorocabano venceu seis categorias e foi vice em outras duas

O judoca sorocabano Vlamir Ferreira Dias conquistou seis medalhas, sendo quatro de ouro e duas de prata, nas seis categorias em que competiu no Campeonato Pan-Americano Master de Judô nas modalidades shiai (luta) e kata, disputado de 21 a 23 de novembro em Santo domingo, na República Dominicana.

A competição foi organizada pela União Pan-Americana de Judô. Participaram atletas da República Dominicana, Estados Unidos, Antilhas Holandesas, Canadá, Colômbia, Porto Rico, Haiti, Chile, Venezuela, México, Argentina, Panamá e Brasil.

Foi a maior campanha já feita por um atleta em campeonatos pan-americanos, garantiu Vlamir, sobre sua performance. O atleta sorocabano foi campeão individual até 73 quilos, absoluto, por equipe e na modalidade kime-no-kata; e vice no nague-no-kata e katame-no-kata. Foram onze lutas vencidas por ipon, confirmando o favoritismo brasileiro no continente. O judô brasileiro é referência mundial, junto com Japão e França, disse.

Faixa preta de terceiro grau, quatro vezes campeão do mundo, tricampeão brasileiro e agora campeão das Américas, Vlamir, de 33 anos, considera o seu final de ano espetacular com a conquista.

Meninas do projeto Judô na Faixa vencem no Estadual do Interior

Notícia publicada na edição de 12/05/2009 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 7 do caderno A - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h.



Alguns atletas sorocabanos viram o mar pela primeira vez.

As meninas do projeto social Judô na Faixa, de Sorocaba, conquistaram três títulos, um vice-campeonato e um terceiro lugar na categoria infanto-juvenil do Campeonato Estadual do Interior, realizado sábado pela Federação Paulista de Judô, no Ginásio Falcão, em Praia Grande.

As campeãs foram Larissa Proença (peso leve), Paula Santos (médio) e Caroline Ferraz (meio-pesado); Talita Tamires foi a vice-campeã no peso médio e Marcela Nunes levou a medalha de bronze na meio-pesado. Além delas, Ítalo Limontie ganhou a medalha de bronze no peso leve masculino. Todos estão classificados para o Campeonato Paulista, que ainda não tem data e local definidos.

A equipe sorocabana levou 14 atletas (oito meninos e seis meninas) para a disputa, após classificar-se na fase regional em Itapetininga, no mês passado. A prática esportiva vem abrindo novas possibilidades às suas vidas e, um exemplo é que vários puderam pela primeira vez, ver o mar de perto.

Nossos alunos ainda estão em fase de aperfeiçoamento e aprendizado, mesmo assim se destacaram durante toda a competição. Como fazem parte de um projeto social, estas competições oficiais são novidade para eles. O nível é muito competitivo e o resultado foi ótimo, disse o técnico Vlamir Ferreira Dias. As meninas mostraram muita maturidade, garra e uma enorme vontade de vencer, superando a experiência das adversárias.

Agora a equipe busca patrocínio para viabilizar as inscrições e o transporte para disputar o torneio do Periquito, nas dependências do Palmeiras, em São Paulo. Quem se dispôr a colaborar pode entrar em contato pelo telefone 3221-9689.



Projeto é vice no Festival do Periquito

Notícia publicada na edição de 21/05/2009 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 8 do caderno A - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h.

Os atletas do projeto social Judô na Faixa conquistaram o vice-campeonato (na contagem geral por academias) no Festival do Periquito, uma das competições mais importantes do calendário paulista de judô. A equipe sorocabana, composta por 85 meninos e meninas de 5 a 14 anos, conseguiu 91 pontos, contra 109 da equipe do Tucuruvi, a campeã.

O campeonato foi realizado domingo no Ginásio do Palmeiras, no Parque Antártica, com participação de mais de 40 equipes de todo o Estado, com 1960 atletas. Outro prêmio conquistado foi o troféu de melhor técnico da competição, para Vlamir Ferreira Dias, que conta com o auxiliar André Silva.

No próximo domingo as crianças do Judô na Faixa disputarão o 3.º Torneio Aberto de Judô Prof. Harutaka Osako, em Piedade.

Judoca sorocabana é campeã paulista

Notícia publicada na edição de 10/06/2009 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 8 do caderno A - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h.



A judoca Caroline Ferraz, da equipe sorocabana Judô na Faixa, sagrou-se campeã paulista infanto-juvenil da categoria meio-pesado no último sábado. Além dela, Talita Tamires foi vice-campeã no peso médio e Marcela Nunes levou a medalha de bronze na categoria pesado. O Campeonato Paulista de Judô nas classes infantil e infanto-juvenil foi realizado em Registro, com participação de mais de 500 atletas representando 80 cidades.

Além delas, a equipe Judô na Faixa contou com a participação de Larissa Proença, Paula Santos e Ítalo Lemontie. Larissa e Paula foram quintas colocadas nas categorias leve e médio, respectivamente.

Este foi o primeiro título paulista do projeto social desenvolvido pelo judoca Vlamir Ferreira Dias e André Silva. No campeonato paulista estão os melhores atletas do Brasil e nossas meninas lutaram com muita maturidade e confiança. Enfrentaram momentos difíceis durante as lutas, mas souberam levantar a cabeça na hora certa e conquistaram seus objetivos com muito sucesso, disse Vlamir.

No próximo domingo a equipe disputará o tradicional Torneio Mosqueteiro de Judô, organizado pela Federação Paulista de Judô no Ginásio do Corinthians. Interessados em colaborar com o projeto podem entrar em contato pelos telefones 9161-6737 e 8812-4649.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 246/2009

Trata-se de PL que Declara de Utilidade a "Associação Desportiva Judô na Faixa".

A autoria da presente proposição é do Vereador Paulo Francisco Mendes.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, instruída com a "Declaração" subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 26 de junho de 2009, informando que a sua Diretoria não é remunerada. (fl. 04).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ (fl. 15); cópias da Ata de Fundação da Organização não Governamental realizada em 03 de novembro de 2007 (fls. 05 e 13) e da consolidação do estatuto registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob o protocolo de nº 143.456, em 20 de dezembro de 2007 (fls. 05 a 13), tendo já transcorrido o lapso temporal de seis meses de funcionamento da entidade.

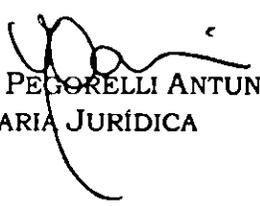
Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 03 de julho de 2009.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETARIA JURÍDICA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

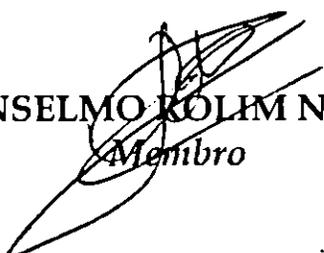
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 246/2009, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de julho de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO KOLIM NETO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 246/2009, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 07 de julho de 2009.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

CARLOS CÉZAR DA SILVA
Membro

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



1.a DISCUSSÃO 50.44/09

APROVADO REJEITADO

EM 06 / 08 / 2009

PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO 50.45/09

APROVADO REJEITADO

EM 11 / 08 / 2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0718

Sorocaba, 11 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 192, 193 e 194/2009, aos Projetos de Lei nº 246, 208 e 144/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

fusa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 192/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 246/2009 DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE AGOSTO DE 2009 / Nº 1.379

FOLHA 01 DE 01

(Processo nº 19.888/2009)
LEI Nº 8.841,
DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

(Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 246/2009 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nº 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE JUDÔ NA FAIXA”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009,
355ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais





(Processo nº 19.888/2009)

LEI Nº 8.841, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

(Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 246/2009 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

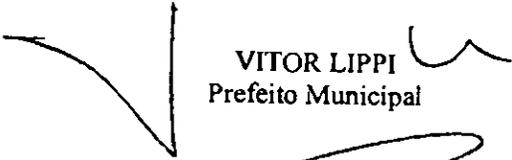
A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

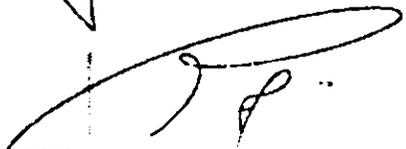
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nº 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE JUDÔ NA FAIXA".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais